


Questionamento Edital do PE N° 001/2026 - ADAB

De delivery <delivery@itsolutions-ba.com.br>

Data Qua, 20/05/2026 17:25

Para adab copel <adab.copel@adab.ba.gov.br>

 1 anexo (121 KB)

Questionamento ADAB - IT_Solutions (assinado).pdf;

Prezados (as), boa tarde!

Segue questionamento referente ao edital do pregão eletrônico nº 001/2026.

Atenciosamente,



Vitória Martins
Diretora



ILMO. SR PREGOEIRO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

QUESTIONAMENTO

A Empresa **IT SOLUTIONS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.149.272/0001-47, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 013223, Hangar Business Park, Torre 7, Sala 620, São Cristóvão, Salvador - BA, - CEP 41.500-300, por sua representante legal, infra-assinado, vem tempestivamente, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, **realizar os seguintes questionamentos:**

Questionamento ao Pregoeiro – Itens 3.5.4 e 3.5.5 do Termo de Referência

Objeto: Esclarecimento acerca da ampliação do quadro técnico e da preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Prezado Pregoeiro,

O item 3.5.4 do Termo de Referência estabelece de forma expressa o dimensionamento da equipe mínima necessária à execução contratual, composta por 11 (onze) profissionais distribuídos por perfis específicos, cujos custos deverão ser integralmente demonstrados pela licitante por meio da Planilha de Composição de Custos por Perfil (Anexo III), observando-se inclusive a Tabela de Referência Salarial Mínima prevista no item 3.6.1.

Por sua vez, o item 3.5.5 prevê que, caso os indicadores de desempenho não sejam atingidos por 03 (três) meses consecutivos, a CONTRATADA ficará obrigada a ampliar o quadro técnico em quantidade suficiente para regularização dos indicadores.

Nesse contexto, considerando que:

- a) o próprio edital dimensionou previamente a execução contratual em 11 (onze) profissionais;
- b) a proposta comercial deverá ser formulada com base em custos individualizados de salários, encargos sociais e benefícios vinculados a esse quantitativo;
- c) o julgamento da licitação ocorrerá pelo menor preço global, mas fundamentado em composição analítica de mão de obra;
- d) a Matriz de Riscos do edital classifica “alteração unilateral de escopo / ampliação de demandas não previstas” como risco atribuído à Administração, prevendo como medida mitigadora o reequilíbrio econômico-financeiro mediante termo aditivo; e
- e) os arts. 124 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021 asseguram a recomposição da equação econômico-financeira em caso de alteração quantitativa ou aumento dos encargos originalmente assumidos pela contratada, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

Pergunta 1

Resta correto o entendimento de que eventual determinação administrativa fundamentada no item 3.5.5, que implique necessidade de ampliação da equipe para quantitativo superior aos 11 (onze) profissionais originalmente previstos no item 3.5.4, será formalizada mediante termo aditivo contratual, com a correspondente recomposição financeira baseada nos custos unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos da contratada?

Pergunta 2

Caso o entendimento da Administração seja no sentido de que eventual ampliação do quadro técnico deverá ocorrer sem recomposição financeira do contrato, solicita-se esclarecer:

(i) como tal interpretação se compatibiliza com a obrigatoriedade de apresentação de planilha analítica de custos vinculada a quantitativo previamente dimensionado pela própria Administração;

(ii) como se compatibiliza com a Matriz de Riscos do edital, que atribui à Administração o risco decorrente da ampliação de demandas não previstas; e

(iii) qual o limite objetivo de ampliação de pessoal poderá ser exigido da contratada sem correspondente aditivo financeiro, de forma a assegurar a exequibilidade da proposta e a preservação da competitividade do certame.

Por fim, solicita-se confirmar se a previsão do item 3.5.5 possui natureza de mecanismo de adequação operacional vinculado à recomposição contratual, e não de transferência integral de risco operacional à futura contratada.

Salvador, 20 de maio de 2026.

Empresa: IT Solutions Ltda
CNPJ: 49.149.272/0001-47

VITORIA REGINA MARTINS DIAS SANTOS:02353018505
Assinado digitalmente por
VITORIA REGINA
MARTINS DIAS
SANTOS:02353018505
VITÓRIA REGINA MARTINS DIAS SANTOS
Representante legal



RE: Questionamento Edital do PE Nº 001/2026 - ADAB

De adab copel <adab.copel@adab.ba.gov.br>
Data Qui, 21/05/2026 14:29
Para delivery <delivery@itsolutions-ba.com.br>

Prezada Vitória Regina Martins Dias Santos,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa IT SOLUTIONS LTDA., acerca dos itens 3.5.4 e 3.5.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Esclarece-se que o entendimento apresentado encontra-se parcialmente incorreto.

O quantitativo de 11 (onze) profissionais previsto no item 3.5.4 do Termo de Referência corresponde à equipe mínima estimada pela Administração, dimensionada com base no escopo originalmente contratado, na volumetria estimada de atendimento e nos níveis de serviço (SLA) estabelecidos para a execução contratual.

Nesse contexto, o item 3.5.5 deve ser interpretado como mecanismo de adequação operacional voltado à garantia da continuidade e da adequada execução dos serviços contratados, não se caracterizando, por si só, como hipótese automática de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou de formalização obrigatória de aditivo contratual.

O atingimento dos níveis de serviço pactuados, o adequado desempenho operacional e a alocação dos recursos humanos necessários à execução contratual constituem responsabilidade da futura CONTRATADA, cabendo à licitante dimensionar adequadamente sua operação e formular proposta compatível com as condições previstas no edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

Eventual necessidade de reforço operacional, substituição, remanejamento interno de equipe ou adequação da estrutura de atendimento, quando decorrente exclusivamente da dinâmica operacional da contratada ou da necessidade de atendimento aos SLAs estabelecidos, integra o risco ordinário da execução contratual, não ensejando, isoladamente, recomposição financeira.

Por outro lado, eventuais alterações formais de escopo, ampliações quantitativas originalmente não previstas ou modificações promovidas pela Administração poderão ser analisadas, quando cabível, nos termos da legislação aplicável, do contrato e das cláusulas pertinentes à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, observados os pressupostos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o item 3.5.5 não transfere à Administração obrigação automática de aditamento contratual em razão de reforço operacional necessário ao atingimento dos níveis de serviço estabelecidos, devendo sua interpretação ocorrer de forma sistêmica e integrada às demais disposições do edital, do Termo de Referência e da matriz de responsabilidades da contratação.

Por fim, ressalta-se que o edital, o Termo de Referência e seus anexos devem ser considerados em sua integralidade para fins de elaboração das propostas e execução contratual.

Registra-se, ainda, que o presente pedido de esclarecimento e sua respectiva resposta serão disponibilizados nos meios oficiais do certame, inclusive nas plataformas Licitações-e e Comprasnet/BA, assegurando-se a publicidade, transparência, isonomia e amplo conhecimento por todos os interessados.

Atenciosamente,

Renata Lima Xavier de Santana
Pregoeira

Renata Lima Xavier de Santana
Coordenadora II
Coordenação de Licitação – COPEL
Telefone: (71) 3194-2097/2121



De: delivery <delivery@itsolutions-ba.com.br>
Enviado: quarta-feira, 20 de maio de 2026 17:24
Para: adab copel <adab.copel@adab.ba.gov.br>
Assunto: Questionamento Edital do PE Nº 001/2026 - ADAB

Prezados (as), boa tarde!

Segue questionamento referente ao edital do pregão eletrônico nº 001/2026.

Atenciosamente,



Vitória Martins
Diretora